

Legislação básica do organismo ou serviço



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

(b) FUNDO ESCOLAR DA EBS DE NORDESTE

ANO ECONÓMICO DE 2021

(c) ° ORÇAMENTO

(d) ORDINÁRIO

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Visto. Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento

Administração Pública

OBSERVAÇÕES

R E S U M O (em euros)

Receita	Orçamento (e) ORDINÁRIO	(f) ° orçamento suplementar
Corrente.....	4 415 216	
Receitas próprias (500)	184 800	
Receitas do estado (310)	4 230 416	
De capital.....	361 978	4 777 194
Receitas próprias (500)		
Receitas do estado (310)	361 978	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		
Receitas próprias (500)		
Receitas do estado (310)		
Contas de ordem.....		
Total da receita.....		4 777 194
Despesa		
Corrente.....	4 768 494	
Receitas próprias (500)	179 600	
Receitas do estado (310)	4 588 894	
De capital.....	8 700	4 777 194
Receitas próprias (500)	5 200	
Receitas do estado (310)	3 500	
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....		4 777 194
Regime jurídico (g)	AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificadas de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
							1	2	3	4	5
							ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL RECEITAS
					<u>RECEITAS CORRENTES</u>						
					<u>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</u>						
					<u>Taxas</u>						
04	00	00									
04	01	00									
04	01	22		500	Propinas.....	1	200				
04	01	99		500	Taxas diversas.....	2	3 000	3 200			
04	02	00			<u>Multas e outras penalidades</u>						
04	02	01		500	Juros de mora.....	3					
04	02	99		310	Multas e penalidades diversas.....	4					
04	02	99		500	Multas e penalidades diversas.....	5	1 000	1 000	4 200		
05	00	00			<u>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</u>						
05	02	00			<u>Juros - sociedades financeiras</u>						
05	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....	6	400	400			
05	10	00			<u>Rendas</u>						
05	10	01		500	Terrenos.....	7			400		
06	00	00			<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>						
06	01	00			<u>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</u>						
06	01	01		310	Públicas.....	8					
06	01	02		500	Privadas.....	9					
06	02	00			<u>Sociedades financeiras</u>						
06	02	01		310	Bancos e outras instituições financeiras.....	10					
06	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....	11					
06	03	00			<u>Administração central</u>						
06	03	01			Estado.....						
06	03	01	01	310	Serviços da Administração Central.....	12					
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....						
06	03	11	01	310	Outros serviços e fundos autónomos.....	13					
06	03	11	02	310	Agência Nacional PROALV.....	14					
06	03	11	03	310	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....	15					
06	03	11	08	310	Ciência Viva.....						
06	04	00			<u>Administração Regional</u>						
06	04	01			Região Autónoma dos Açores.....						
06	04	01	01	310	Direção Regional da Educação.....	16	4 230 416				
06	04	01	02	310	Região Autónoma dos Açores - Outros serviços.....	17					
06	04	01	03	310	Fundo Regional do Desporto.....	18					
06	04	01	04	310	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....	19					
06	04	01	05	310	Outros serviços e fundos autónomos.....	20		4 230 416			
06	05	00			<u>Administração local</u>						
06	05	02		310	Região Autónoma dos Açores.....	21					
06	07	00			<u>Instituições sem fins lucrativos</u>						
06	07	01		500	Instituições sem fins lucrativos.....	22					
06	08	00			<u>Famílias</u>						
06	08	01		500	Famílias.....	23					
06	09	00			<u>Resto do mundo</u>						
06	09	01		310	União Europeia - Instituições.....	24			4 230 416		
					<i>A TRANSPORTAR:</i>		4 235 016	4 235 016	4 235 016		

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
							1	2	3	4	5
							ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL RECEITAS
					TRANSPORTE:.....		4 235 016	4 235 016	4 235 016		
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES						
07	01	00			Venda de bens						
07	01	02		500	Livros e documentação técnica.....	25					
07	01	03		500	Publicações e impressos.....	26	3 000				
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas						
07	01	07	01	500	Refeitórios escolares.....	27	14 500				
07	01	07	02	500	Bufetes escolares.....	28	55 000				
07	01	08			Mercadorias						
07	01	08	01	500	Papelarias escolares.....	29	5 500				
07	01	10		500	Desperdícios, resíduos e refugos.....	30	100				
07	01	11			Produtos acabados e intermédios						
07	01	11	01	500	Refeitórios escolares.....	31	50 000				
07	01	11	02	500	Bufetes escolares.....	32	45 000				
07	01	99		500	Outros.....	33	100	173 200			
07	02	00			Serviços						
07	02	01		500	Aluguer de espaços e equipamentos.....	34	3 000				
07	02	99		500	Outros.....	35	2 000	5 000	178 200		
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
08	01	00			OUTRAS						
08	01	99		500	Outras.....	36	2 000	2 000	2 000	4 415 216	
					RECEITAS DE CAPITAL						
10	00	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
10	04	00			Administração regional						
10	04	01			Região Autónoma dos Açores						
10	04	01	01	310	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	37	361 978	361 978	361 978		
10	09	00			Resto do Mundo						
10	09	01		310	União Europeia - Instituições.....	38					
15	00	00			REPOSICÕES NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS						
15	01	00			Reposições não abatidas nos pagamentos						
15	01	01		310	Reposições não abatidas nos pagamentos.....	39					
15	01	01		500	Reposições não abatidas nos pagamentos.....	40			361 978	4 777 194	

Classificação económica				Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)				
Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea				1	2	3	4	5
							RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL DESPESAS
					<u>DESPESAS CORRENTES</u>						
					<u>DESPESAS COM O PESSOAL</u>						
					<u>Remunerações certas e permanentes</u>						
01	01	02		310	Órgãos Sociais.....	1					
01	01	02		500	Órgãos Sociais.....	2					
01	01	03		310	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....	3	2 000 000				
01	01	03		500	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública.....	4					
01	01	04		310	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....	5	16 353				
01	01	04		500	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho.....	6					
01	01	05		310	Pessoal além dos quadros.....	7					
01	01	05		500	Pessoal além dos quadros.....	8					
01	01	06		310	Pessoal contratado a termo.....	9	514 388				
01	01	06		500	Pessoal contratado a termo.....	10					
01	01	07		310	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....	11	1 000				
01	01	07		500	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....	12					
01	01	08		310	Pessoal aguardando aposentação.....	13	5 000				
01	01	08		500	Pessoal aguardando aposentação.....	14					
01	01	09		310	Pessoal em qualquer outra situação.....	15					
01	01	09		500	Pessoal em qualquer outra situação.....	16					
01	01	10		310	Gratificações.....	17	47 140				
01	01	10		500	Gratificações.....	18					
01	01	11		310	Representações.....	19					
01	01	11		500	Representações.....	20					
01	01	13		310	Subsídio de refeição.....	21	167 410				
01	01	13		500	Subsídio de refeição.....	22					
01	01	14		310	Subsídios de férias e de Natal.....	23	504 500				
01	01	14		500	Subsídios de férias e de Natal.....	24					
01	01	15		310	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....	25	92 953				
01	01	15		500	Remunerações por doença e maternidade/ paternidade.....	26		3 348 744			
					<u>Abonos variáveis ou eventuais:</u>						
01	02	02		310	Horas extraordinárias.....	27	6 000				
01	02	02		500	Horas extraordinárias.....	28					
01	02	04			Ajudas de custo						
01	02	04	A)	310	Ajudas de custo em território estrangeiro.....	29					
01	02	04	A)	500	Ajudas de custo em território estrangeiro.....	30					
01	02	04	B)	310	Ajudas de custo em território nacional.....	31	481				
01	02	04	B)	500	Ajudas de custo em território nacional.....	32					
01	02	05		310	Abono para falhas.....	33	905				
01	02	05		500	Abono para falhas.....	34					
01	02	06		310	Formação.....	35					
01	02	06		500	Formação.....	36					
					<i>A TRANSPORTAR:</i>						
							3 356 130	3 348 744			

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<p><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p><u>RECEITA</u></p>	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.